TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 072-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) no ofício nº 2941445, "*no dia de hoje, 21 de maio, o Sistema PROJUDI apresentou problemas de acesso sendo tomadas as necessárias providências para o restabelecimento do Sistema, entretanto este permaneceu inoperante das 6h às 9h34m*";

CONSIDERANDO o contido no artigo 11, inciso I, da Resolução 185 de 2013, do Conselho Nacional de Justiça; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 34128-43.2018.8.16.6000, resolve:

P R O R R O G A R

os prazos processuais do sistema PROJUDI em razão da indisponibilidade do sistema ocorrida em vinte e um de maio do ano em curso (21/05/2018).

Curitiba, 22 de maio de 2018.

Des. RENATO BRAGA BETTEGA

Presidente do Tribunal de Justiça